

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 30/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4870/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Tal aquisição faz-se necessário, tendo em vista a manutenção e conservação dos semáforos localizados no cruzamento entre a Avenida Nilza do Oliveira Pipino com a Avenida João Pipino, pois os mesmos já encontram-se deteriorados devido ao desgaste natural. Desta forma, com o intuito de normalizar a situação do tráfego entre essas avenidas, os reparos e manutenções serão realizadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificativas nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.390.052/0001-11, situada na Avenida Quinto Centenário do Brasil, nº. 1555, Parque Municipal, na cidade Três Corações, Estado de Minas Gerais, CEP nº. 37.410-000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).

6. VIGÊNCIA:

30 (trinta) dias, a contar da data do presente Termo.

7. SOLICITAÇÃO/ENTREGA:

7.1. O prazo para solicitação será de 01 (um) dia útil a contar da data do presente termo de dispensa.

7.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1007

Despesa Orçamentária: 11017

Categoria: 339030260000

Descrição da Despesa: Materiais elétricos e eletrônicos

Fonte de Recurso: Próprio

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 01					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UN	Controlador eletrônico de trafego R03 - 03 fases.	4.000,00	4.000,00
2	1	UN	Controlador eletrônico de trafego R03 - 04 fases.	5.000,00	5.000,00
3	1	UN	Programador semafórico com cabo para controlador.	1.320,00	1.320,00
TOTAL				R\$ 10.320,00	

9.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

9.2. A entrega dos produtos será de maneira integral.

9.3. Os custos decorrentes da entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da empresa.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubitatã- Paraná, 18 de maio de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

MARCOS DA SILVA RETAMERO

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020*

